



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2019 (do Sr. Aureo Ribeiro)

Requer informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre o déficit da Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros), nos últimos 10 anos; e sobre os valores devidos ao fundo em função das irregularidades levantadas pela operação Lava-Jato.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), proponho requerimento de informação ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, referente ao déficit da Fundação Petrobrás de Seguridade Social (Petros), entidade sujeita à fiscalização e supervisão das atividades pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), vinculada ao Ministério da Economia. Também se solicita levantamento detalhado dos valores devidos ao fundo em função das irregularidades levantadas pela operação Lava-Jato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A Petros é um fundo de pensão dos funcionários da Petrobras. A Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros) é o segundo maior fundo de pensão da América Latina e é responsável por administrar 38 planos de previdência complementar, oferecidos por diversas empresas, entidades e associações de classe, o que a torna o maior fundo de pensão multipatrocinado do país em patrimônio administrado, totalizando quase R\$ 80 bilhões. O compromisso dessa Fundação é assegurar uma renda de aposentadoria complementar à do INSS para quem investe seus recursos em busca de um futuro mais seguro. A Petros atua exclusivamente na área de previdência complementar e não tem fins lucrativos já que a rentabilidade dos investimentos é revertida integralmente para os planos que administra.

O *déficit* da Petros tornou-se evidente à sociedade quando o fundo de pensão entrou na mira da Lava-Jato, que demonstrou o uso do dinheiro do fundo para satisfazer a interesses escusos. Com isso os participantes do fundo foram submetidos ao pagamento de contribuição extra para cobrir déficit acumulado nos últimos anos. Assim, os trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas terão taxação extra pelos próximos 18 anos, o que significa uma redução salarial de cerca de cerca de 30%.

Portanto, requerem-se as informações solicitadas, na forma do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II cumulado com o art. 115, I e 116 do RICD.

Sala das Sessões, de 2019.

Dep. AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ